

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - JAPIRA/PR.

Lei Municipal Nº 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SUMULA – Aprova a utilização do Recurso R\$9.416,69 para o ano de 2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do Recurso oriundo da Secretaria da Receita-Doação de Imposto de renda no valor de R\$9.416,69 para o ano de 2021, dividido entre a APAE e a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japira, 18 de Setembro de 2020.

Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira Presidente do CMDCA